



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00188

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018**

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil																
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT																
ANEXO II																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																
2087																
Crédito Extraordinário																
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
Transporte Terrestre																
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas								F	4	2	90	0	100	3.328.200

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 26 784 2086 127G 0013 Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas no valor de R\$3.328.200,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção dos Terminais Fluviais.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM

Assinatura